**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3686**

**Inclui O EVENTO “BARRA VERÃO ESPORTIVO” no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2025, APROVOU:

**Art. 1º -** Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o evento **“*BARRA VERÃO ESPORTIVO”***, a ser realizado anualmente na primeira quinzena de fevereiro.

**Art. 2º -** O evento de que trata o artigo anterior, poderá ser organizado e promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por meio das secretarias designadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para organização do evento.

**Art. 3º -** A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de Abril de 2025.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

**Presidente da Câmara**